

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE MATÉRIA NA ORDEM DO DIA DA COMISSÃO PARA APRECIAÇÃO IMEDIATA (EXTRAPAUTA)

Requer urgência a esta Comissão, que envie ao Ministério da Saúde, Requerimento sobre a identidade, qualidade e estudos de risco à saúde da água “Pure Life”, comercializada pela Empresa de Águas São Lourenço, do Grupo Nestlé.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde, Requerimento de Informação anexo, sobre a identidade, qualidade e estudos de riscos à saúde da água “Pure Life”, desmineralizada, fabricada e engarrafada pela Empresa de Águas São Lourenço, do Grupo Nestlé.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2004.

RENATO COZZOLINO
Deputado Federal
PSC – RJ

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1 - Deputado: _____

2 - Deputado: _____

3 - Deputado: _____

4 - Deputado: _____

5 - Deputado: _____

6 - Deputado: _____

7 - Deputado: _____

8 - Deputado: _____

9 - Deputado: _____

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____/2004
(DO SR. RENATO COZZOLINO)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde, sobre a identidade e qualidade da água “Pure Life”, fabricada e comercializada pela Empresa Nestlé.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde, no âmbito de seu Ministério a Agência nacional de Vigilância sanitária – Anvisa, o seguinte pedido de informações sobre a identidade, qualidade e estudos de riscos à saúde da água “Pure Life”, desmineralizada, fabricada e engarrafada pela Empresa de Águas São Lourenço, do Grupo Nestlé.

Considerando as normas estabelecidas nas Resoluções da ANVISA RDC N.º 54/00 e N.º 309/99, solicito as seguintes informações:

- a) Quais as características mínimas de identidade e qualidade exigidas por esse órgão, para a comercialização das águas “Perrier” e “Pure Life”/Nestlé; enviar documento com inteiro teor.

- b) Enviar o inteiro teor do documento de Estudo de Risco à Saúde, ou outro se houver, que autorizou o registro de comercialização da água Pure Life – que é submetida ao processo de desmineralização;

- c) Quais os sais que são adicionados à água Pure Life, relacionar e enviar documento que trata dos sais de uso permitido para o padrão alimentício;
- d) Enviar os Laudos de Fiscalização procedidos por esse órgão, sobre a qualidade e padrão alimentício das referidas águas nos últimos 5 anos;

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2004.

RENATO COZZOLINO
Deputado Federal
PSC – RJ